



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



**EMENDA ADITIVA Nº 45 /2015 - CAF
(Do Bloco Parlamentar AMOR POR BRASÍLIA)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da
LODF, e dá outras providências".**

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 5º do projeto de lei em epígrafe,
com a seguinte redação:

Art. 5º

(....)

**Parágrafo único. A comprovação de residência de que trata o
inciso I constará no regulamento desta Lei.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de assegurar que não haja qualquer
dúvida com relação a comprovação da residência informada pela pessoa indicada ao
cargo de Administrador Regional.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta
emenda aditiva.

Sala das Comissões, em


**Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN
Líder**


**Deputado LIRA – PHS
Vice-Líder**


Deputada LUZIA DE PAULA – PEN


Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado JULIO CESAR – PRB

CAF. Recebi
Em 17/03/15
Ass. RF
Mat. 20875